



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 129/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31902..... R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 31902..... R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31902..... R\$ 24.500,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31902 – AFAI 2019.....R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de setembro de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 129/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 129/2019 que, conforme: *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos*

Fonte nº 31902 – AFAI 2019.

A abertura de crédito a que se refere a contratação de serviços de palestra para adolescentes e famílias abordando os temas do plano de ação do AFAI, aquisição de combustível para acompanhamento das famílias, materiais de expediente para realização de oficinas, imobiliários e materiais elétrico e eletrônicos.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de setembro de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito